



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE

CONCORRÊNCIA

ATA – Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13.07.2023) às 09:00h (nove horas), na sede do Poder Executivo Municipal, localizada à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato da Prefeita, sob Portaria nº 347/2023, datada de 23 de março de 2023, composta por composta por Sheila Rafaela P. Silva – Presidente, Gilvânia do Nascimento Moura - RELATORA, André Luiz Barbosa Monteiro Leite - SECRETÁRIO, Maria José Castanha Silva e Jucicleide Borges da Silva - Suplentes, para proceder o Julgamento do Processo Licitatório nº 024/2023 – Concorrência Nº 001/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia, especializada para construção de uma **CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 1 – OPÇÃO 220V COM SAPATAS**, na sede do Município de Canhotinho, de acordo com Termo de Convênio nº 202103977, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Ministério de Educação-FNDE. Compareceu para cadastramento as empresas **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ESTABELECID A RUA CHACARA AVILAR Nº 17 – DISTRITO INDUSTRIAL – MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, **cadastro realizado em 22.06.2023**; **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, ESTABELECID A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68 **cadastro realizado em 07.07.2023**, e **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, ESTABELECID A AVENIDA SIMOA GOMES Nº 402 – HELIOPOLIS – GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, **cadastro realizado no último dia 10.07.2023**, apresentando toda documentação exigida para cadastro, foi verificado via internet às autenticidades dos documentos, tendo sido as mesmas declaradas apta a participarem do Processo Licitatório Nº 024/2023 – Concorrência Nº 001/2023. A empresa **NORDESTE CONSTRUTORA LTDA**, ESTABELECID A AVENIDA RUA JACO VELOSINO Nº 290 - SALA 1004 – EDF. EMP. LUCAS SUASSUNA – CASA FORTE – RECIFE - PE – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, **compareceu no último dia, no horário limite, com documentação incompleta para emissão do CRC**. Apresentando ainda no dia 12.07.2023 as 10:37, ENVIADO PARA O EMAIL: cplcanhotinho2020@gmail.com, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, O QUE FOI JULGADO PELA PROCURADORIA MUNICIPAL, COMO INTEMPESTIVO, DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI 8.666/93, A Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos, tendo comparecido as empresas **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA** e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. A empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, entregou os





envelopes de Habilitação e Proposta de Preços e se ausentou da sala, alegando outros compromissos. As demais empresas estavam legalmente representadas. As empresas analisaram toda documentação do cadastro, não tendo qualquer dúvida, foram separados os envelopes contendo as propostas de preços das empresas, em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, analisada toda a documentação apresentada, foi verificado que as empresas, apresentaram todos os documentos exigidos no edital, tendo sido declaradas HABILITADAS. Foi iniciada a abertura do envelope contendo as propostas de preços, analisadas as propostas de preços foi verificado que as empresas **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta global no valor de R\$ 3.601.700,36 (Três milhões, seiscentos e um mil, setecentos reais e trinta e seis centavos); **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**. apresentou proposta global no valor de R\$ 4.295.947,84 (Quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**. apresentou proposta global no valor de R\$ 3.857.349,87 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos); Na análise das propostas de preços foi verificado que a empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, deixou de cotar preço unitário e total, referente ao item 10.1.3. Ficando evidenciado que a melhor e única proposta de preços foi apresentada pela empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo sido a mesma declarada vencedora. Ninguém se manifestando quanto ao resultado, as empresas presentes assinaram as Declarações de Desistência de Recursos, quanto à fase de habilitação e julgamento. Nada mais havendo a tratar a Presidenta mandou que eu ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE – Secretário, fizesse presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai no final assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e das pessoas presentes. Canhotinho, 13 de julho de 2023.

A COMISSÃO:

SHEILA RAFAELA P SILVA

Presidente

GILVÂNIA DO NASCIMENTO MOURA

Relatora

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Secretário





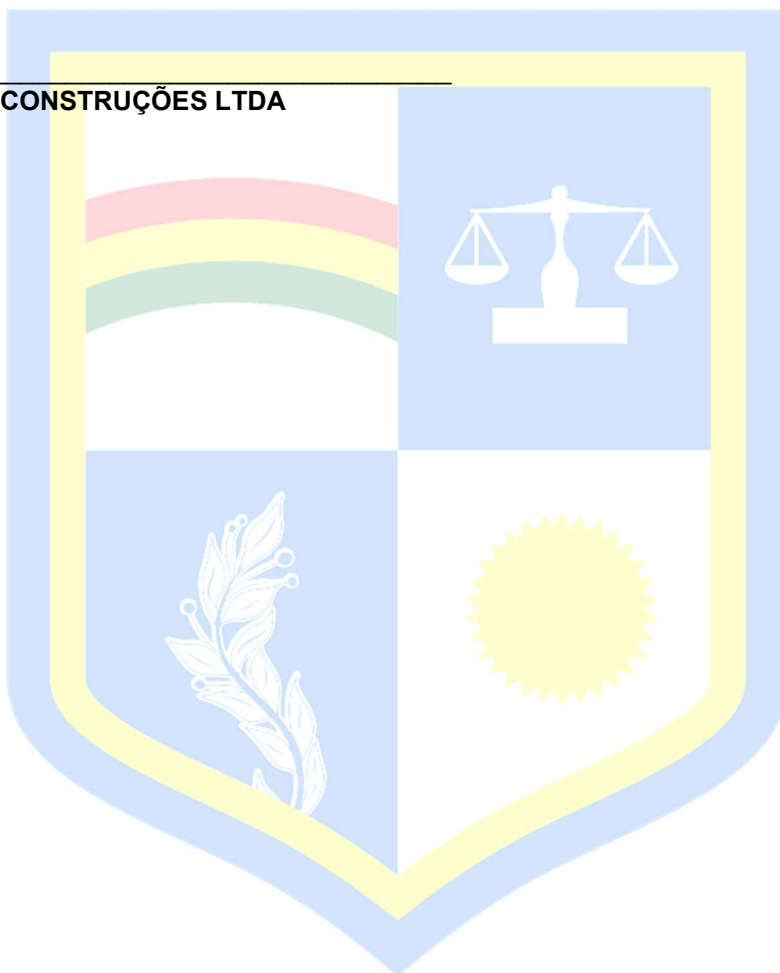
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

EMPRESAS:

1. INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

2. OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA

3. AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230714095938.pdf>
assinado por: idUser 85